

**CIA. DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 553ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**

Às 09 horas do dia 25 de fevereiro 2019, na sala de reuniões da CODESP, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos-SP, reuniu-se em caráter ordinário, o Conselho de Administração da Cia. Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima quinquagésima terceira reunião ordinária. Compareceram os Conselheiros Ogarito Borgias Linhares, João Bosco Camargo de Sousa, Marcio Luiz Bernardes Calves, Hélio Marques Azevedo e a Conselheira Maria da Glória Felgueiras Nicolau. Compareceu, como convidado, em atendimento ao artigo 47, §2º do Estatuto Social, o Diretor Presidente da CODESP, em exercício, Sr. Danilo de Moraes Veras. Esteve presente também o Superintendente de Auditoria Sr. Gustavo de Oliveira Gallardo. Havendo número legal, foi iniciada a reunião tendo como Secretário o Gerente de Órgãos Colegiados Jorge Leite dos Santos e apoio do Chefe de Serviços Rodrigo Dias Calafate. Na sequência, o Presidente do Colegiado passou ao item **I – ABERTURA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **I.01** - Leitura e aprovação da Ata da Reunião 551ª ordinária. Foi submetida aos Conselheiros a referida Ata, que lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes. Em seguida, o Presidente passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **II.01 – Artigo 55 – Inciso III** – Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.1, bem como, consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 060.2019**, datada de 07/02/2019, a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para contratação de Companhia Seguradora, objetivando a prestação de serviço de Seguro de Vida em Grupos, por um período de 12 (doze) meses, no valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]).

Processo Virtual nº 000204/19-79/2019. *O Conselho de Administração decidiu retirar o assunto de pauta, recomendando que o tema, seja encaminhado ao gestor, para que realize nova instrução no processo, a fim de dar uma melhor visibilidade no grau de risco anterior comparado com o grau de risco atual, solicita ainda, que seja juntado ao processo a manifestação, inequívoca e conclusiva, da atual Companhia de Seguros, enfatizando a não aceitação da renovação contratual. Por fim, solicita ao setor responsável que forneça explicações do porquê o referido valor não estava previsto no PDG, conforme informação contida na Nota Técnica.* **II.02 – Artigo 55 – Inciso III** – Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.1, bem como, consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 065.2019**, datada de 07/02/2019, a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a execução de serviços de manutenção de pavimentos em paralelepípedos e blocos intertravados nas vias públicas de ambas as margens do Porto de Santos, por um período de 30 (trinta) meses, com valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]).

Processo Virtual nº 000031/18-71/2018. *O Conselho de Administração registra que o processo foi colocado à deliberação do CONSAD com apenas 2 dias de antecedência, portanto deve ser providenciada a abertura de sindicância, em conformidade com o procedimento estabelecido pela Deliberação nº 010.2019, de 21/01/2019, além disso, o Colegiado decidiu retirar o assunto de pauta e, conforme solicitação do Presidente da Codesp, em exercício, Sr. Danilo de Moraes Veras, ficará no aguardo de uma nova apresentação sobre o tema, na próxima reunião, a fim de que seja dada maior visibilidade para os Conselheiros. Recomenda também, que a Direxe avalie a possibilidade para que se faça uma contratação emergencial, dada a importância do assunto e os impactos operacionais que a inexistência da contratação poderá trazer ao Porto.* **II.03 – Artigo 55 – Inciso XXXIV** – Aprovar, o pagamento do honorário variável mensal de 99,5% aos dirigentes da CODESP, como consequência do atingimento de 99,5% das Metas de Gestão do 4º trimestre de 2018, conforme avaliação do Ministério da Infraestrutura, apresentada a este Colegiado. Documento nº 0000004471/2019. *O Conselho de Administração aprova o pagamento do honorário variável mensal de 99,5% aos dirigentes da CODESP, conforme apresentado. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 15.2019.* **II.04 – Artigo 55 – Inciso XXXI** – Aprovar Carta Anual de Governança Corporativa 2018, ano base 2017, em atendimento o ao Decreto nº 8.945/16, de 27/12/2016, bem como Ofício nº 839/16 – da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST. Documento nº 0000003627/2019. *Dadas as considerações que estão sendo levantadas em todas as sindicâncias referentes ao período 2017/2018, o Conselho de Administração*

decidiu retirar o tema de pauta, sendo que será apreciado assim que as referidas sindicâncias forem finalizadas. Solicita ainda, que a SUGOV prepare minuta de carta a ser enviada aos órgãos competentes expondo os motivos da decisão deste Colegiado. **II.05 – Artigo 55 – Inciso XVII** – Aprovar, consubstanciado na **Decisão DIREXE nº 385.2018**, bem como do Parecer SUJUD nº 08/2019, datado de 29/01/2019, e também após o atendimento da Súmula CONSAD/110.2018, a **POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS E/OU JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO DA CODESP**. Documento nº 0000002855/2019. O Conselho de Administração aprova a Política de Distribuição de Dividendos e/ou Juros Sobre Capital Próprio da CODESP. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 16.2019. **II.06 – Artigo 55 – Inciso XXXV** – Aprovar, o Relatório de Conclusões do Plano de Negócios 2018 e Estratégia de Longo Prazo - 2018-2022. Documento nº 000005223/2019. Dadas as considerações que estão sendo levantadas em todas as sindicâncias referentes ao período 2017/2018, o Conselho de Administração decidiu retirar o tema de pauta, sendo que será apreciado assim que as referidas sindicâncias forem finalizadas. Solicita ainda, que a SUGOV prepare minuta de carta a ser enviada aos órgãos competentes expondo os motivos da decisão deste Colegiado. Por fim, o Conselheiro Marcio Calves, solicitou esclarecimentos sobre o registro contido na página 28, enfatizando que foi entregue o projeto executivo, finalizado a instalação da Torre na Ilha Barnabé e a instalação do sistema IMARE (AIS) no Centro de Comando – CCVTMIS e também os radares, todos conforme o cronograma estabelecido, pois teve conhecimento de que os radares não foram instalados até o momento. **II.07 – Artigo 55 – Inciso IX** - Aprovar, a alteração do regulamento eleitoral para escolha do membro do CONSAD, representante dos empregados, que consistem, notadamente, na diminuição da quantidade de dias de votação, na possibilidade de realização de eleição por sistema eletrônico próprio e na realização de segundo turno de votação, quando não houver o atingimento da maioria absoluta de votos válidos em primeira votação. Documento nº 000004562/2019. O Conselho de Administração retira o tema de pauta e encaminha para reanálise do SUJUD, especificamente quanto ao encaminhamento das alterações propostas no regulamento eleitoral, demonstrando a versão original e a versão proposta (De/Para). Fica registrado que conforme artigo 54, §1º, do Estatuto Social, o Conselheiro Hélio Azevedo Marques, não participou da deliberação desta matéria. **II.08 – Artigo 55 – Inciso III** – Homologar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.1, bem como, consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 072.2019**, datada de 14/02/2019, a adjudicação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018**, para a execução de serviços de conservação, limpeza geral, varredura manual, recolhimento de resíduos e destinação final dos resíduos sólidos gerados no Porto de Santos, pelo prazo continuado de 24 (vinte e quatro), à empresa **GRI KOLETA – GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS S.A.**, no valor global de **R\$ 16.655.983,04** (dezesseis milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta e três reais e quatro centavos). Processo nº 19.622/18-11. Após os devidos esclarecimentos dos Gestores do Contrato, bem como do Superintendente Jurídico, o Conselho de Administração aprova a adjudicação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018**, cuja vencedora do certame foi à empresa **GRI KOLETA – GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS S.A.**. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 17.2019. **II.09 – Artigo 55 – Inciso III** – Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.1, bem como, consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 079.2019**, datada de 14/02/2019, as seguintes providências: a) Revogar a Concorrência Pública nº 06/2017, por motivos de oportunidade e conveniência, considerando o Parecer Jurídico, datado de 11/10/2018. b) Autorizar, a abertura de novo processo licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução dos monitoramentos ambientais do Polígono de Disposição Oceânica, da Biota do Canal, das Espécies Exóticas Marinhas, dos Manguezais e do Perfil Praial, em atendimento à Licença de Operação nº 1382/2017, no valor global de R\$ [REDACTED], considerando o Parecer Jurídico nº 61/2019, datado de 13/02/2019; Documento nº 0000003374/2019. Após os devidos esclarecimentos dos Gestores do Contrato, bem como do Superintendente Jurídico, o Conselho de Administração aprova as providências contidas nos itens “a” e “b”, conforme apresentadas. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 18.2019. Na sequência, o Presidente passou ao item **III – ASSUNTOS GERAIS**. Quanto ao tema relacionado a seguir, ocorreu o seguinte registro: **III.14** – Instrumento para avaliação do Conselho de Administração, referente ao exercício de 2018, conforme previsto na alínea “d” da Resolução CGPAR nº 03.2010, bem como em atendimento ao artigo 55 – Inciso XXVII, do Estatuto Social da CODESP. Informamos que o referido instrumento deverá ser preenchido pelos Conselheiros e entregue na próxima reunião do Colegiado. Documento nº 0000000596/2019. Fica registrado que todos os Conselheiros entregaram o instrumento para avaliação do CONSAD devidamente preenchidos. **O Conselho de Administração decidiu transferir a apreciação dos itens abaixo**

relacionados, para próxima reunião extraordinária, a ocorrer no dia 12/03/2019. **III.01** – Situação atual dos processos judiciais entre a Codesp e RODRIMAR S/A - Terminais Portuários. **III.02** – Atualização das informações sobre a situação atual do processo arbitral entre a Codesp e a Libra S/A. **III.03** – Atualização das informações sobre a situação atual da suspensão do faturamento da EMBRAPORT – PENDÊNCIA JUDICIAL. **III.04** - Súmula CONSAD/003.2019, por meio da qual solicitou à Superintendência Jurídica apresentar detalhes sobre o Contrato DIPRE/131.2016, celebrado com a Empresa XL SEGUROS BRASIL S.A, objetivando a prestação de serviços de seguro de responsabilidade civil de administradores e diretores. Documento nº 0000003324/2019. **III.05** – Súmula CONSAD/163.2018, por meio da qual solicitou atualização mensal dos serviços de emergenciais de contenção e estabilização dos taludes, assim como o preenchimento de vazios causados por fuga de materiais sob as tubulações adutoras na região dos maciços de apoio nºs 49 e 55, entre a câmara d’água e a Usina Hidrelétrica de Itatinga, realizado pela empresa **JC SOLUÇÕES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** Documento nº 0000003115/2018. **III.06** – Relatório Gerencial da GEOUV – Gerência de Ouvidoria, com as informações do exercício de 2018. Documento nº 0000003137/2018. **III.07** – Relatório de Status do 3º trimestre de 2018 da Reunião de Acompanhamento Estratégico – RAE, para conhecimento. Documento nº 0000002718/2019. **III.08** - Súmula CONSAD/152.2018, por meio da qual solicitou conhecer à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD da empresa DOMAIN CONSULTORES ASSOCIADOS EM INFORMATICA. – EPP. **III.09** – Súmula CONSAD/004.2019, por meio da qual solicitou à Diretoria Executiva que avalie a necessidade de revogar a Decisão Direxe nº 493.2018, referente a contratação da empresa PROSPER – SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS. Documento nº 0000003334/2019. **III.10** – Súmula CONSAD/068.2018, por meio da qual o Colegiado solicitou à DIREXE informações sobre quais foram as providências adotadas, especialmente quantos aos descritos no parágrafo 49 – item “c”, da referida Nota Técnica. Solicita ainda, que seja realizado um levantamento dos empregados que receberam ajuda de custo, apresentando a devida justificativa. Documento nº 0000000575/2019. **III.11** – Demonstrações Financeiras Intermediárias do 3º Trimestre de 2018. Documento nº 0000002153/2018. **III.12** - Súmula CONSAD/133.2018, por meio da qual realizou questionamentos quanto ao projeto VTMIS. Documento nº 0000000534/2018. **III.13** - Carta ED 06.2019, datada de 07/01/2019, do Sr. Rogério Amado Barzellay, informando a situação atual da Diretoria Executiva da CODESP e solicitando atenção do Conselho para, se possível, realizar gestão junto ao Ministério da Infraestrutura para que ocorra, com a brevidade que o caso requer, as indicações para os cargos de Diretoria desta Companhia. Documento nº 000770/2019. **III.15** – Ofício Circular SEI nº 203/2018/CAS/PGACFFS/PGFN-MF, referente consulta da Secretaria do Tesouro Nacional sobre a representação da minoria em órgãos Colegiados, bem como sobre encargos financeiros sobre o AFAC, para conhecimento. Documento 000317.2019. **III.16** – FI-DIENG-GEROC/01.2019, de 01/02/2019, em atendimento a FI-SOC/070.2017, referente a solicitação de informações sobre a execução de serviços para destinação final de flutuante da Codesp, bem como da Canoa do Batelão Japui. Documento 0001788.2019. **III.17**–Atas das 521ª a 522ª Reuniões do Conselho Fiscal. **III.18** – Atas das 1906ª a 1912ª Reuniões da Diretoria Executiva. Em seguida, o Presidente passou ao item **IV – AUDITORIA INTERNA.** Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **IV.01 – Relatório de Auditoria CM 09-2018** - Em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT aprovado para o exercício de 2018, especificamente quanto ao item Contratos de Mão de Obra e Serviços, em atendimento a Súmula CONFIS-PTA/036.2017, foi examinado o Contrato DP/33.2014 celebrado com a empresa VIPWAY TELECOMUNICAÇÕES LTDA., cuja gestão está a cargo da Gerência de Construção de Soluções de Infraestrutura (GESIN). *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento do referido relatório.* **IV.02 – Relatório de Auditoria PH 03-2018** – Em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT para o ano de 2018, realizamos testes de comprovação nos saldos das contas mais representativas que compõem as Demonstrações Contábeis e Financeiras do 1º Semestre de 2018, que abrangem as operações do Terminal Pesqueiro Público de Laguna (SC) – TPPL, conveniado sob a administração da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento do referido relatório e solicita que a DIREXE envie esforços para que o TPPL seja delegado para o município de Laguna/SC.* **IV.03 – Relatório de Auditoria CM 10-2018** – Em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT aprovado para o exercício de 2018, especificamente quanto ao item Contratos de Mão de Obra e Serviços, em atendimento a Súmula CONFIS-PTA/036.2017, examinou-se o Contrato DP/48.2015 celebrado com a empresa ADMMAN INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA., encerrado em 21/07/2017, cuja gestão estava a cargo da Gerência de Construção de Soluções de Infraestrutura (GESIN). *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento do referido relatório.* **IV.04 – Relatório de Auditoria AC 07-2018** – Em cumprimento a solicitação do CONFIS, manifestada através da Súmula nº 204.2018, em sua 513ª Reunião Ordinária,



bem como em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, para o exercício de 2018, concernente ao item Obrigações Fiscais, foi examinada a conta contábil “Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos”, registrados no Ativo Não Circulante da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP cuja gestão está a cargo da Gerência de Contabilidade – GECON. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento do referido relatório.*

IV.05 – Relatório de Auditoria LI 01-2018 – Em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT aprovado para o exercício de 2018, especificamente quanto ao item Licitações, em atendimento a Súmula CONFIS-PTA/036.2017, foi examinado o processo licitatório que culminou nos Contratos SRP/01.2015, SRP/02.2015, SRP/03.2015, SRP/04.2015 e SRP/05.2015 celebrados com as empresas DATEN TECNOLOGIA LTDA, DISTRICOMP DISTR. DE INFORMÁTICA LTDA, NHS SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA e UNILEG COMERCIAL EIRELI – ME, cujas gestões estão a cargo da Gerência de Construção de Soluções de Infraestrutura (GESIN). *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento do referido relatório.*

IV.06 – Relatório de Auditoria CM 08-2018 - Em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT aprovado para o exercício de 2018 – especificamente quanto ao item Contratos de Mão de Obra e Serviços – e em atendimento ao Conselho Fiscal conforme Súmula CONFIS-PTA/036.2017 examinou-se o Contrato DP/71.2015 celebrado com a empresa CAST INFORMÁTICA LTDA., cuja gestão está a cargo da Gerência de Soluções de Sistemas (GESSI). *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento do referido relatório.*

IV.07 – Relatório de Auditoria AC 06-2018 – Em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT para o ano de 2018, realizamos testes de comprovação nos saldos das contas mais representativas que compõem as Demonstrações Contábeis e Financeiras Intermediárias do Primeiro Semestre de 2018, que abrangem as operações da Companhia Docas do Estado de São Paulo no Porto de Santos e no Terminal Pesqueiro Público de Laguna (SC), conveniado sob a administração da CODESP. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento do referido relatório.*

IV.08 – Relatório de Auditoria PH 01.2018 – Trata-se de auditoria realizada a pedido do Conselho Fiscal da Codesp, SÚMULA CONFIS/086.2018, em que o Egrégio Conselho solicita à AUDIT que analise o contrato DP/59.2015, celebrado com a empresa VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA, CNPJ 79.894.168/0001-48, especificamente quanto a base legal e jurisprudência aplicada, inclusive acórdãos do TCU, que justifiquem a retroatividade do pagamento da repactuação. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento do referido relatório.*

IV.09 – Relatório de Auditoria PH 02.2018 - Trata-se de auditoria realizada a pedido do Conselho Fiscal da Codesp, através da SÚMULA CONFIS/134.2018, que examinou o contrato DIPRE/64.2016, celebrado com a empresa J.A. SILVA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS ME, CNPJ 13.683.873/0001-98, especificamente quanto a base legal dos pagamentos retroativos, independente da Resolução DIPRE/32.2017, de 23/03/2017. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento do referido relatório.*

IV.10 – Relatório de Auditoria CM 11.2018 - Em cumprimento a solicitação do Conselho de Administração – CONSAD, manifestada através da Súmula 185.2017, em sua 526ª Reunião Ordinária, foi examinado o Contrato DP/83A.2015 celebrado com a empresa Aliança Administradora de Benefício S/A, cujo objeto é contratação de Administradora de benefícios, devidamente registrada na Agencia Nacional de Saúde Complementar – ANS. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento do referido relatório.* Não havendo outras manifestações, o Presidente passou ao item **IV – OUTROS ASSUNTOS**. Não havendo manifestações, o Presidente passou ao item **V – ENCERRAMENTO**. O Colegiado fixou a data da próxima reunião ordinária para o dia 25 de março de 2019, às 09h00min, em Santos, determinando a lavratura da presente Ata.

Ogarito Borgias Linhares
PRESIDENTE

João Bosco Camargo de Sousa
CONSELHEIRO

Maria da Gloria Felgueiras Nicolau
CONSELHEIRA

Hélio Marques Azevedo
CONSELHEIRO

Marcio Calves
CONSELHEIRO

Jorge Leite dos Santos
SECRETARIO